



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

AUTOR: MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB

Senhor Presidente;

Senhoras e Senhores Vereadores:

Fundamentado nos preceitos do Regimento Interno vigente em nossa Câmara Municipal, requeiro a Mesa, ouvido o douto plenário, seja endereçada correspondência indicatória ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, indicando aos mesmos ser importante, **realizar estudos técnico/financeiro sobre a aquisição de uma Máquina denominada Triturador Orgânico (Picador Triturador) de Galhos, Troncos e Folhas de árvores e arbustos de podas realizadas na zona urbana.**

JUSTIFICATIVA:

Indicamos ao Poder Executivo Municipal, que através de seus órgãos competentes, realize estudos de viabilidade técnica e financeira, para a aquisição de uma máquina do tipo Picador Triturador de Galhos, também conhecida como Triturador Orgânico.

No nosso entender, a compra desse equipamento se faz necessário, devido à grande quantidade de matéria vegetal que é extraída por ocasião da poda de árvores e arbustos na cidade.

Outro fator que comprova a necessidade da aquisição, é a própria dificuldade de dar destino ao grande volume de material bruto extraído nas podas.

Tal providência se faz necessária, pois diante da realidade atual, os troncos, galhos e restos vegetais, proporcionam um grande volume de materiais, provocando a necessidade da existência de grandes áreas destinadas ao descarte desses resíduos, que se não bem fiscalizadas, são propensos a queimas indevidas causadas pela ação de pessoas inconsequentes, gerando mal-estar a população por inalar a fumaça dessas queimadas.

Outro motivo que justifica a compra, é a dificuldade de dar destino a esse material bruto, pelo volume que representa. Esse material triturado possibilitará o



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

encaminhamento a um destino mais fácil, pois os resíduos picados, poderão ser direcionados às lavouras, hortas e compostagem, servindo de componente orgânico para melhoria do solo para os agricultores, se assim o desejarem. Segundo informações obtidas na Internet, entre 7 e 8 cargas de material bruto, se transformará em apenas uma carga de material triturado.

Esse equipamento (ou equipamentos), se adquirido, poderá ser usado pelas Secretaria de Infraestrutura ou de Agricultura e Meio Ambiente, ou conjuntamente pelas duas, se assim for decidido, reduzindo o volume de material produzido, diminuindo a área de descarte, o custo de operação com logística e a quantidade de pessoal, agilizando e otimizando o trabalho.

Esperando que nossa sugestão receba a necessária atenção de nossas autoridades, antecipamos nossos agradecimentos.

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2025.

MARCONDES MARTIGNAGO - PSDB